



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54
Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

Requerimento Nº 66/2025

(*autoria: ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE*)

Nos termos do artigo 158, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o(a) Vereador(a) **ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE** que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, **REQUERER** o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ – Chefe do Poder Executivo Municipal:

1. **Status da Capacidade:** Informar o percentual atual de ocupação do Aterro Sanitário Municipal e a data de previsão de esgotamento total de sua capacidade de descarte de resíduos.
2. **Estudo de Aquisição de Terreno:** Informar se já foi iniciado um estudo de viabilidade locacional para a aquisição ou desapropriação de um novo terreno para a instalação do Aterro Sanitário. Caso positivo, quais áreas estão sendo consideradas e em qual fase do licenciamento ambiental preliminar o estudo se encontra.
3. **Cronograma de Ação:** Apresentar o cronograma de ação emergencial para a solução do descarte de resíduos após a data prevista de esgotamento do aterro atual.
4. **Previsão Orçamentária:** Informar se os recursos necessários para a aquisição do novo terreno, o estudo de impacto ambiental (EIA/RIMA) e a construção da nova célula já estão previstos nas Leis Orçamentárias vigentes (LOA, LDO ou PPA).
5. **Alternativas de Descarte:** Informar se há estudos ou negociações em curso para a destinação dos resíduos sólidos para um aterro consorciado ou particular na região, como medida paliativa e futura.

JUSTIFICATIVA

A destinação final de resíduos sólidos é um dos maiores e mais custosos desafios da gestão municipal, com implicações diretas na saúde pública, no meio ambiente e na responsabilidade legal do Executivo (Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/2010).

Tendo em vista que o aterro atual está com sua capacidade quase esgotada, este Requerimento de Urgência visa garantir que o Poder Executivo esteja agindo com a devida antecedência e transparência. A falta de um plano de ação imediato para o novo aterro pode levar o Município a uma crise sanitária e a multas ambientais pesadas, comprometendo a saúde e o futuro financeiro de Mamborê, o que exige o papel fiscalizador desta Casa.

Ciente da urgência na prestação destas informações e da cooperação entre os poderes, renovo protestos de elevada consideração.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 20/10/2025.

ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE
Vereador(a)